



✓ JST
2025-01-15

JST
2025-01-15
Belo
S.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Referência:	CP Concessão S 275/2024
Designação do Concurso:	Concurso Público de Concessão não seguido de Ajuste Direto: Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco
Valor dos Prémios:	10 000,00 € 1.º classificado: € 6.000,00 (seis mil euros) 2.º classificado: € 3.000,00 (três mil euros) 3.º classificado: € 1.000,00 (mil euros)
Prazo para apresentação dos trabalhos de concessão:	60 dias

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI Apreciação e Ordenação dos Trabalhos

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício da Câmara Municipal de Castelo Branco, reuniu o júri do procedimento, em conformidade com o Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes membros efetivos: Florindo Belo Marques, Arquiteto, Ordem dos Arquitetos da Secção Regional do Centro, Presidente do júri, Luis Alfredo Cardoso Resende, Engenheiro, Diretor do Departamento de Obras, Ambiente e Sustentabilidade do Município de Castelo Branco, vogal, João José Teixeira Pires, Arquiteto, vogal, Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior Jurista, do Município de Castelo Branco, vogal e António Alberto de Faria Bettencourt, Arquiteto, vogal.

O CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO NÃO SEGUIDO DE AJUSTE DIRETO PARA Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco, é promovido pela Câmara Municipal de Castelo Branco, com a assessoria técnica da Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos.

1. OBJETO DO CONCURSO, JÚRI E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.1. Objeto do concurso

O presente procedimento tem por objeto, a seleção de 3 (três) Trabalhos de Concessão, com o intuito de promover a reflexão e o debate acerca da reutilização e/ou readaptação da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco, considerando uma intervenção alargada que permita o usufruto do equipamento e dos seus espaços exteriores pelo público em geral, de modo a que se possam encontrar soluções que se consubstanciem num contributo efetivo para o desenvolvimento maduro e seguro de um Programa Preliminar de um procedimento, com vista à aquisição de serviços de Projeto de Arquitetura e Especialidades para a "Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco".

O presente Concurso de Concessão segue o disposto no Título IV, Capítulo I, da Parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, e reveste a modalidade de concurso público, não seguido de ajuste direto, estando, como tal, os Trabalhos de Concessão sujeitos ao princípio do anonimato.

1.2. Júri

A Câmara Municipal de Castelo Branco designou um Júri, para apreciação dos trabalhos apresentados no âmbito deste concurso, composto pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

- Florindo Belo Marques (Arquiteto, Presidente do Júri);
- Luis Cardoso Alfredo Resende (Engenheiro);
- João José Teixeira Pires (Arquiteto);
- Maria Helena de Jesus Lopes (Jurista);
- António Alberto de Faria Bettencourt (Arquiteto), designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos.

Membros suplentes:

- Carla Cristina Dias Filipe (Arquiteta);
- Ana Margarida Lopes Timóteo Santos (Arquiteta);
- Hugo Pedro Alves Silva (Engenheiro);
- Mário Alexandre Garcia Monteiro Benjamim (Arquiteto), designado pelo Conselho Diretivo Regional do Centro da Ordem dos Arquitetos.

1.3. Critério de seleção

Conforme estabelecido nos Termos de Referência do Concurso, os critérios de seleção dos trabalhos e a ponderação dos respetivos fatores e subfatores de avaliação são os seguintes:

A seleção dos Trabalhos de Concessão é realizada de acordo com os seguintes critérios:

Pertinência, Originalidade e Inovação – 40 %

Originalidade e inovação da solução global apresentada, em termos programáticos e funcionais, arquitetónicos e construtivos, capaz de tornar o espaço da Antiga Piscina um local atrativo e de referência, a nível municipal e regional.

Integração do Existente, Programa Atrativo e Articulado – 30 %

Capacidade de integração dos edifícios e espaços existentes com um programa atrativo e articulado, com uma solução conceptual pertinente, capaz de gerar dinâmicas e diferentes usos dos espaços interiores e exteriores.

Exequibilidade e Sustentabilidade, Flexibilidade e Versatilidade – 30 %

Apresentação de soluções exequíveis, com adequada capacidade de flexibilidade e versatilidade, passíveis de adaptação e/ou modificação ao longo dos anos. Esta preocupação deverá incidir nomeadamente ao nível das condicionantes na estabilidade dos edifícios existentes, da consolidação dos terrenos e do desempenho do conjunto, procurando uma solução equilibrada e sustentável.

2. RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

Na primeira reunião do Júri, o seu Presidente saudou os restantes membros e fez a apresentação do Concurso, procedendo-se, de seguida, à eleição do Relator do Júri, tendo sido eleitos, por unanimidade, os jurados Eng.º Luis Alfredo Cardoso Resende e Dr.ª Maria Helena de Jesus Lopes.

Seguidamente, passou-se à elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento, coligidos segundo a ordem de entrada no micro-site do concurso da OARSC, conforme estabelecido no artigo 3.º dos Termos de Referência, cujo prazo decorreu até ao 20.º dia após a data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As respostas foram vertidas numa ata do júri, datada de 04 de dezembro de 2024, e ainda, conforme estabelecido na referida ata, num documento autónomo, devidamente validado pelos membros do Júri, apenas com a identificação do procedimento, as questões colocadas em sede de pedidos de esclarecimentos / erros e omissões e as respetivas respostas, documento esse que foi também assinado por todos os membros, e publicitado quer no "micro-site" da OASRC, quer na plataforma eletrónica de contratação pública, utilizada pelo Município de Castelo Branco, a www.acingov.pt, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º dos Termos de Referência.

3. ABERTURA DOS INVÓLUCROS EXTERIORES

Foram apresentados dois invólucros exteriores.

Nos termos do artigo 19.º dos Termos de Referência do Concurso, a abertura dos invólucros exteriores teve início pelas dez horas do dia nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

O Júri procedeu à sua abertura, após atribuir um número de ordem a cada um deles, o qual foi registado no seu exterior e nos dois invólucros contidos no seu interior.

Os invólucros identificados exteriormente com a designação «Trabalho» foram depois abertos, sendo o respetivo número de ordem registado nas peças que o integravam. Todos esses elementos foram rubricados por todos os membros do Júri.

Os invólucros identificados exteriormente com a designação «Concorrente» e «Divulgação» foram também numerados e rubricados por todos os membros do Júri, mantendo-se inviolados, em invólucros opacos e fechados, nas instalações da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Os referidos invólucros foram mantidos guardados em local seguro, a fim de serem abertos, pelo Júri, na sessão em que se procederá à identificação dos concorrentes, após ter elaborado e assinado o presente Relatório Final contendo, fundamentadamente, a ordenação dos trabalhos.

4. APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Verificação de razões para não ordenação

O Júri procedeu ao exame formal dos trabalhos entregues dentro do referido prazo, verificando eventuais razões para a sua não ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea b) do número 5 do Artigo 19º (Apreciação dos Trabalhos de Conceção) dos Termos de Referência do Concurso.

Verificou que ambos os trabalhos apresentaram a totalidade dos elementos exigidos no n.º 1 do artigo 12º (Documentos a entregar) dos Termos de Referência, estando assim em condições de serem avaliados e ordenados.

4.2. Apreciação dos trabalhos

Da análise aos elementos atrás mencionados, procedeu-se à análise individual dos trabalhos, em termos de valor relativo. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram

J
CP_Concecao_S_275_2024 – “Concurso público de concessão não seguido de ajuste direto para a Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco”

J
G
l
h
S

o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

Na análise efetuada, o Júri teve em consideração a observância dos seguintes fatores de avaliação:

Pertinência, Originalidade e Inovação – 40 %

Originalidade e inovação da solução global apresentada, em termos programáticos e funcionais, arquitetónicos e construtivos, capaz de tornar o espaço da Antiga Piscina um local atrativo e de referência, a nível municipal e regional.

Integração do Existente, Programa Atrativo e Articulado – 30 %

Capacidade de integração dos edifícios e espaços existentes com um programa atrativo e articulado, com uma solução conceptual pertinente, capaz de gerar dinâmicas e diferentes usos dos espaços interiores e exteriores.

Exequibilidade e Sustentabilidade, Flexibilidade e Versatilidade– 30 %

Apresentação de soluções exequíveis, com adequada capacidade de flexibilidade e versatilidade, passíveis de adaptação e/ou modificação ao longo dos anos. Esta preocupação deverá incidir nomeadamente ao nível das condicionantes na estabilidade dos edifícios existentes, da consolidação dos terrenos e do desempenho do conjunto, procurando uma solução equilibrada e sustentável.

Da avaliação dos trabalhos resultou a avaliação que consta nos quadros seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

TRABALHO N.º 1

OBJETIVOS	1. Repensar o programa funcional dos espaços e dos edifícios do complexo permitindo, novamente, o seu amplo uso enquanto complexo público aceitando a introdução de novas funções propostas pelos concorrentes ou mesmo a sua completa e integral alteração programática;	2. Reforçar a utilização anual e não apenas sazonal do equipamento;	3. Dar resposta à carências funcionais ou programáticas identificadas no município;	4. Permitir a manutenção da memória do lugar, nomeadamente na presença e relação com a águia;	5. Garantir a contemplação da paisagem sobre a cidade de Castelo Branco;	6. Prever uma solução que não tenha impacto sobre as condições do lugar (fissuração do tanque olímpico e compactação dos solos na plataforma sul) ou que, por outro lado, permita dar resposta às necessidades de melhoria (ou correção) estrutural e funcional dos edifícios e dos solos compactados;	7. Garantir a articulação dos acessos e estacionamentos, a valorização da paisagem e dos elementos naturais, bem como a interpretação do espaço físico como um todo, através de um adequado desenho dos espaços exteriores;	8. Prever a multifuncionalidade do espaço e a sua adaptabilidade ao longo do tempo.	SOMA TOTAL %
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	Max. 40 %
• Pertinência, Originalidade e Inovação	2	2	2	3	3	3	2	2	19
• Integração do Existente, Programa Atrativo e Articulado	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	Max. 30 %
• Exequibilidade e Sustentabilidade, Flexibilidade e Versatilidade	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	Max. 30 %

Soma total 50



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

TRABALHO N.º 2

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	OBJETIVOS	1. Repensar o programa funcional dos espaços e dos edifícios do complexo, permitindo, novamente, o seu amplo uso enquanto complexo público aceitando a introdução de novas funções propostas pelos concorrentes ou mesmo a sua completa e integral alteração programática;	2. Reforçar a utilização anual e não a apenas sazonal do equipamento;	3. Dar resposta à carências funcionais ou programáticas identificadas no município;	4. Permitir a manutenção da memória do lugar, nomeadamente na presença e relação com a águia;	5. Garantir a contemplação da paisagem sobre a cidade de Castelo Branco;	6. Prever uma solução que não tenha impacto sobre as condicionantes do lugar (fissuração do tanque olímpico e compactação dos solos na plataforma sul) ou, que, por outro lado, permita dar resposta às necessidades de melhoria (ou correção) estrutural e funcional dos edifícios e dos solos compactados;	7. Garantir a articulação dos acessos e estacionamentos, a valorização da paisagem e dos elementos naturais, bem como a interpretação do espaço físico como um todo, através de um adequado desenho dos espaços exteriores;	8. Prever a multifuncionalidade do espaço e a sua adaptabilidade ao longo do tempo.	SOMA TOTAL %
• Pertinência, Originalidade e Inovação		MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	MAX 5%	Max. 40 %
• Integração do Existente, Programa Atrativo e Articulado		4	4	4	5	5	4	5	4	35
• Equilibilidade e Sustentabilidade, Flexibilidade e Versatilidade		3,5	3	3	3,75	3,75	3,5	3,5	3,5	27,5
		MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	Max. 30 %
		MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	MAX 3,75%	Max. 30 %
		3,5	3	3	3,75	3,75	3	3,5	3,5	27
										Soma total 89,5



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Júri
lise
f

Deste modo, o júri procedeu à ordenação dos trabalhos resultando, por unanimidade, a ordenação constante do quadro seguinte:

Ordenação dos Trabalhos (lugares)	Número de Abertura dos Trabalhos
1.º	2
2.º	1

4.3. Fundamentos da ordenação

4.3.1. Trabalhos premiáveis

Verifica-se que apenas foram apresentados dois trabalhos, pelo que, ambos são premiados, com o primeiro e segundo lugares.

1.º Classificado – Trabalho n.º 2 (89,5%)
observações

2.º Classificado – Trabalho n.º 1 (50%)
observações

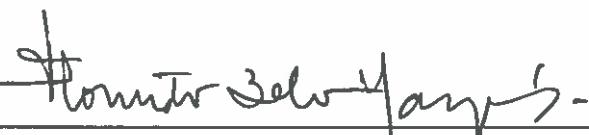
4.3.2. Trabalhos mencionáveis

Dada a inexistência de mais trabalhos, não foi possível ao júri atribuir o terceiro prémio ou ainda quaisquer menções honrosas, conforme previsto no n.º 7 do artigo 19.º dos Termos de Referência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em respeito pelo princípio do anonimato, o Júri decidiu interromper a sessão, até que o Relatório Final estivesse concluído e pronto para ser assinado, ficando agendado o dia 15 de janeiro de 2025, pelas 10h00, para continuidade do procedimento, com a abertura dos invólucros «CONCORRENTE» e «DIVULGAÇÃO», os quais só podem ser abertos, depois de integralmente cumprido o disposto no artigo 19.º dos Termos de Referência.

O Júri


Florindo Belo Marques, Arquiteto, Ordem dos Arquitectos da Secção Regional do Centro
Presidente do júri,

DR
J

Luis Alfredo Cardoso Resende, Engenheiro, Diretor do Departamento de Obras, Ambiente e Sustentabilidade do Município de Castelo Branco, vogal,

João José Teixeira Pires, Arquiteto, vogal,

Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior Jurista, do Município de Castelo Branco, vogal

António Alberto de Faria Bettencourt, Arquiteto, vogal



HOMOLOGADO
2025-01-15

J...
J...
Lote
X

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Referência:	CP Concessão S 275/2024
Designação do Concurso:	Concurso Público de Concessão não seguido de Ajuste Direto: Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco
Valor dos Prémios:	10 000,00 € 1.º classificado: € 6.000,00 (seis mil euros) 2.º classificado: € 3.000,00 (três mil euros) 3.º classificado: € 1.000,00 (mil euros)
Prazo para apresentação dos trabalhos de concessão:	60 dias

RELATÓRIO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício da Câmara Municipal de Castelo Branco, reuniu o júri do procedimento, em conformidade com o Despacho do Sr.º Presidente da Câmara, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes membros efetivos: Florindo Belo Marques, Arquiteto, Ordem dos Arquitetos da Secção Regional do Centro, Presidente do júri, Luis Alfredo Cardoso Resende, Engenheiro, Diretor do Departamento de Obras, Ambiente e Sustentabilidade do Município de Castelo Branco, vogal, João José Teixeira Pires, Arquiteto, vogal, Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior Jurista, do Município de Castelo Branco, vogal e António Alberto de Faria Bettencourt, Arquiteto, vogal.

Cumprido o disposto nos números 5 a 7 do artigo 19.º dos Termos de Referência, o júri, após elaborar o Relatório Final, o qual foi rubricado por todos os seus membros, procedeu, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 19.º dos Termos de Referência, à abertura dos invólucros com a designação «CONCORRENTE» e «DIVULGAÇÃO».

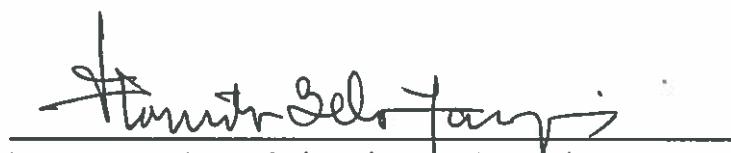
Assim, procedeu-se à correspondência da ordenação dos trabalhos com a identificação dos respetivos autores, conforme consta no quadro seguinte:

N.º do Trabalho	Posição	Identificação do(s) concorrente(s)	Identificação do(s) membro(s) da equipa
2	1º	Dobrarquitetura, Lda	Coordenadora: Arq.ª Alexandra Paisana Belo Membros da Equipa: Eng.º José Alexandre dos Santos Pinto Arq.º Paisagista Luis Ricardo Silva Campos Eng.ª Vânia Cardoso Afonso Custódio Eng.º José António Dias Rodrigues Colaboradores: Arq.º Vitor Manuel Serrasqueiro Mingacho Designer Ana Matilde Gourger Gonçalves Dias
			Coordenador: <u>Arq.º Nelson Gil Valente Martins</u>
1	2º	Arq.º Nelson Gil Valente Martins	Colaboradora: Estagiária da Ordem dos Arquitetos Inês Sofia Ribeiro Semedo

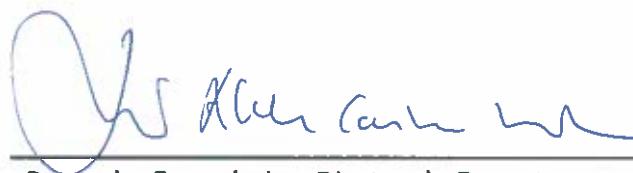
CP_Concecao_S_275_2024 – “Concurso público de conceção não seguido de ajuste direto para a Reconstrução e Alteração da Antiga Piscina da Cidade de Castelo Branco”

O Júri deliberou ainda, nos termos do disposto no artigo 20.º dos Termos de Referência, submeter a decisão de seleção, por parte do Presidente da Câmara Municipal, que selecionará os Trabalhos de Concepção, de acordo com o teor e as conclusões do Relatório Final, designadamente com as deliberações vinculativas tomadas pelo Júri, para proceder à atribuição dos prémios previstos no artigo 22.º dos Termos de Referência.

O Júri



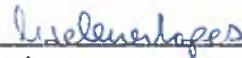
Florindo Belo Marques, Arquiteto, Ordem dos Arquitetos da Secção Regional do Centro
Presidente do júri,



Luis Alfredo Cardoso Resende, Engenheiro, Diretor do Departamento de Obras, Ambiente e Sustentabilidade do Município de Castelo Branco, vogal,



João José Teixeira Pires, Arquiteto, vogal,



Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior Jurista, do Município de Castelo Branco, vogal



António Alberto de Faria Bettencourt, Arquiteto, vogal